

CNM: 111427.2.0066774-26

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA

FICHA

66.774

001

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 06 DE JANEIRO DE 1995.-

IMÓVEL:- Um terreno com frente para a rua Projetada 22, constituído pelo lote nº 12, da quadra nº 77, situado no loteamento denominado JARDIM SANTO ANTONIO I, bairro desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, medindo 10,00 metros de frente, por 10,00 metros nos fundos, onde confronta-se com o lote nº 25, pelo lado direito de quem de rua - olha o terreno mede 20,00 metros e confronta-se com o lote nº 11, por 20,00 metros do lado esquerdo onde confronta-se com o lote nº 13, encerrando uma área de 200,00 metros quadrados, distante 51,00 metros da rua Projetada 38, cadastrado na PM sob nº 34747/000.- **PROPRIETÁRIO:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrita no CGC/MF. sob nº 46.588.950/0001-80, com sede nesta cidade, à Avenida Alberto Andalo, nº 3830.- **REGISTRO ANTERIOR:-** R.001, da matrícula nº 64.458, deste Cartório.- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial

R.001/66.774.- Conforme escritura pública de doação, lavrada nas notas do 4.º Tab. de São Paulo - Capital, em 09 de dezembro de 1.994, no Livro n.º 2.240, as fls. 015, a proprietária **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** (já acima qualificada), **DOOU** o imóvel objeto da matrícula supra, à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U.**, inscrita no CGC/MF. 42.865.987/0001-09, com sede em São Paulo - Capital, à Avenida 9 de Julho nº 4.927/4.939, no valor de R\$5.607,25 (Cinco mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos); **Condição:-** Que a presente doação é em consonância e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 5.694 de 06/12/1.994, com a seguinte cláusula e condição: a doação é irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa daquela prevista na Lei Estadual n.º 905 de 18/12/1.975, ou seja, para construção de casas populares, destinadas a população de baixa renda, com as demais cláusulas e condições constantes do título.- O referido é verdade e dou fé.- São José do Rio Preto, 06 de JANEIRO de 1.995.- O Oficial

AV.002/66.774:- Requerer-se em 22 de julho de 2.005, para constar que, à **RUA PROJETADA 22**, do imóvel objeto desta matrícula teve sua denominação mudada para **RUA PROFESSORA LÚCIA MARIA GALLI**, pelo novo emplacamento municipal, conforme Certidão n.º 0883/99, expedida ao 31 de maio de 1.999, pela Prefeitura Municipal local.- São José do Rio Preto, 25 de Novembro de 2.005. O Oficial,

AV.003/66.774:- Requerer-se em 22 de julho de 2.005, para constar que a proprietária **CONSTRUIU** no terreno objeto da matrícula supra, **UMA UNIDADE HABITACIONAL**, que recebeu o n.º 701 da Rua Professora Lúcia Maria Galli, com 36,48 m2 de área construída, nos termos do Habite-se n.º 441 expedido aos 21 de maio de 2.001, e a Certidão n.º 1306/2005 expedida aos 23 de junho de 2.005, ambos pela municipalidade local, tendo deixado de apresentar a CND do INSS, em virtude da construção se enquadrar nas condições estabelecidas no Artigo 45 do Decreto 2.173 de 05/03/1.997 e suas alterações.- São José do Rio Preto, 25 de Novembro de 2.005. O Oficial,